

	de Atos	Externo	
e-Transparência	Sistema de Certidões de Transparência	Secretaria de Controle Externo	Diretor de Contas de Governo

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 264/2023

SIGLA	SOLUÇÃO DE TI	ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE MEDIADORA (TCE -CE)
SSA	Sistema de Solicitação de Acesso ao Guardião	Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
SIG-SOP EDIFICAÇÕES	Sistema Integrado de Gestão de Edificações da SOP	<i>Secretaria das Cidades/ Superintendência de Obras Públicas</i>	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
SIG-SOP RODOVIAS	Sistema Integrado de Gestão de Rodovias da SOP	<i>Secretaria das Cidades/ Superintendência de Obras Públicas</i>	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
S2GPR	Sistema de Gestão Governamental por Resultados	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
JUCEC	Sistema da Junta Comercial do Estado do Ceará	Junta Comercial do Estado do Ceará	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
SIAFE-CE	Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Secretaria de Tecnologia da Informação/Diretoria de Operações
Conecta TCU	Plataforma de Serviços Digitais do Tribunal de Contas da União	Tribunal de Contas da União	Secretaria de Serviços Processuais/Diretoria de Serviços Processuais

*** **

PORTARIA Nº 265/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 80-C do Regimento Interno desta Corte acerca da realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira;

CONSIDERANDO os feriados de Tiradentes e do Dia do Trabalho, que acontecerão, respectivamente, nos dias 21/04/2023 (sexta-feira) e 01/05/2023 (segunda-feira),

RESOLVE:

Art. 1º As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 17/04/2023 a 21/04/2023, em caráter excepcional, serão finalizadas no dia 20/04/2023 (quinta-feira).

Art. 2º As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer no período de 01/05/2023 a 05/05/2023, em caráter excepcional, serão iniciadas no dia 02/05/2023 (terça-feira).

Parágrafo único. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação do representante do Ministério Público especial, de que trata o art. 80-J do Regimento Interno do Tribunal de Contas, terá início no dia 02/05/2023, às 10 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 266/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MÔNICA COELHO LIBERATO HOLANDA, matrícula 1440-6, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo especificado:

CONVÊNIO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 31423/2022-2

PARTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, doravante denominado **CONVENIADO**, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e **FACULDADE ESCOLA SOBRAL DE OLIVEIRA (FAESDO)**, mantida por Danilo Sobral de Oliveira Eireli ME, doravante nominada **CONVENENTE**, com sede na Rua Dr. Leiria de Andrade, SN, bairro Centro, Guaiúba/CE, CEP:60150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.454.197/0001-02.

OBJETO: Concessão de estágio remunerado, não obrigatório a estudantes de nível superior (graduação e pós-graduação), regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada, por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Convênio acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.